



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP n° 251, de 07 de dezembro de 1993.**

**O DIRETOR NO EXERCÍCIO DE SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n° 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP n° 006-133/93**.

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 2° e 5° do Estatuto Social da **MONTEJUS PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A**, sucessora da **MONTEJUS PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade de Curitiba – PR, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993, destacadas as seguintes;

I – transferência de sua sede social para a cidade de Porto Alegre – RS; e

II – aumento do capital social de CR\$ 2.540.824,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte quatro cruzeiros reais) para CR\$ 31.235.940,51 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta cruzeiros reais e cinquenta e um centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital.

**MARCOS MALAN**  
Diretor no exercício da Superintendência